



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 894, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 923, de 27 de Novembro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), assim classificados:

**0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.47 – Contribuições Tributárias e Contributivas.(317).....R\$ 2.400,00

3.3.3.90.47 – Contribuições Tributárias e Contributivas.(327).....R\$ 3.450,00

Total.....R\$ 5.850,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

**0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(310).....R\$ 5.850,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 30 de Dezembro de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração